

 Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(..../Default.aspx)

[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#) [Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)[Início \(../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202410/1139

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ►

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Ermesinde

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

821,83 €

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente operacional, para a área de cemitérios.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Ermesinde	1	Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365	Ermesinde	4445398 ERMESINDE	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Junta da Freguesia de Ermesinde

Contatos:

229737973 (de 2.^a. a 6.^a. feira) das 9,00 h às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas

Data Publicitação:

2024-10-31

Data Limite:

2024-11-15

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de Contrato a Termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a área de Cemitérios.

1. Abertura do procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 33.º do Anexo à Lei 35/2014 de 20 de Junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta da Freguesia de Ermesinde, de 02 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação, do aviso de abertura, no Diário da República, procedimento concursal comum, em regime de contrato em funções públicas a TERMO RESOLUTIVO INCERTO, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área de Cemitérios, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, enquanto durar o impedimento de um Funcionário com Contrato por Tempo Indeterminado.

2. Número de Postos de Trabalho

O número de postos de trabalho a concurso e a sua caracterização está conforme o mapa de pessoal aprovado por deliberação da Junta e Assembleia de Freguesia, em reuniões realizadas a 18 e 27 de setembro de 2024, respetivamente.

3. Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir na Freguesia de Ermesinde qualquer trabalhador em situação de requalificação.

4. Legislação Aplicável

O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação e pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de

22 de novembro

5. Caracterização dos Postos de Trabalho:

Para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP, executa funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, a saber: abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais, limpeza e arranjo das diversas secções dos cemitérios.

6. Local de Trabalho

Área da Freguesia de Ermesinde

7. Horário de Trabalho

O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é 35 semanais.

8. Recrutamento

8.1. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

8.2. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público devem declarar a sua situação profissional no requerimento de candidatura e apresentar a declaração a declaração de serviço.

9. Posicionamento Remuneratório:

1ª Posição - Nível Remuneratório 5, correspondendo ao montante pecuniário de 821,83 € (Oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), conforme Tabela Remuneratória Única - art.º 38.º da LTFP

10. Requisitos de Admissão

São Requisitos de admissão os previstos no artigo 17º da Lei 35/2014 de 20 de junho. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11. Habilitações Literárias exigidas

As Habilitações literárias exigidas são: escolaridade obrigatória ou possibilidade de substituição da escolaridade obrigatória por formação e ou experiência profissional.

12. Impedimento de candidatura

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta da Freguesia de Ermesinde.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra

legível, do formulário tipo de candidatura – sob pena de exclusão -, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou em www.jf-ermesinde.pt

13.2. São admissíveis as candidaturas em suporte de papel e candidaturas enviadas pelo correio eletrónico (nas condições descritas na alínea c) do ponto 13.3.).

13.3. As candidaturas podem ser remetidas por uma das seguintes formas:

a) pelo correio registado com aviso de receção para a Junta da Freguesia de Ermesinde, Rua D. António Ferreira Gomes, n.º. 365 - 4445-398 ERMESINDE;

b) entregues pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: 9:00 -12:00 e das 14:00 às 17:00;

c) por correio eletrónico, devendo o candidato aguardar por um email confirmando a receção do formulário de candidatura e restantes documentos, servindo este como recibo de entrega, sem o qual não poderá comprovar o seu envio.

13.4 Os formulários de candidatura deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (nº de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

c) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

13.5. - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.6. - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando essa falta impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

13.7 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14. Exclusão de candidatos

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que tenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto no método de seleção: Exame Médico

15. Métodos de seleção:

15.1. Avaliação Curricular

15.2. Entrevista Avaliação de Competências

15.3. Exame Médico

15.1.1. - Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevo para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP)

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em

sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a.

Habilitações Académicas - HA;

Formação Profissional - FP;

Experiência Profissional - EP;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA + FP + (2 \times EP))) / 4$ -----

Em que:

Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 valores.

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas. 15 valores.

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Valoração:

Sem experiência profissional 10 valores

Experiência < 1 ano 13 valores

Experiência = 1 e < 3 anos 15 valores

Experiência = 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência = 6 anos 20 valores

15.2.1 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A + B + C + D + E + F) / 6$

A. Realização e Orientação para resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. -----

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 18 Valores: Nível Muito Bom;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 10 Valores: Nível Suficiente;
- 8 Valores: Nível Fraco;
- 4 Valores: Nível Insuficiente.

15.3.1.Exame Médico: Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, sendo avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

16. Convocações

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, através de correio eletrónico, ou, caso não seja possível, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

17. Valoração e Ordenação final

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (50\% AC + 50\% EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

18. Publicitação

A publicitação dos resultados em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Ermesinde, disponibilizada no site da Junta da Freguesia de Ermesinde e notificada aos candidatos através de correio eletrónico ou presencialmente.

19. Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicitada nos locais mencionados no ponto 18., sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, informando sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro.

20. Atas do júri

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na secretaria da sede da Junta da Freguesia de Ermesinde, dentro do horário normal de funcionamento (09,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,00 horas).

21. Júri do concurso

Presidente: Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, carreira de Assistente Técnico categoria de Coordenadora Técnica;

Vogais efetivos:

Jácome Alberto Rocha Costa, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

Paulo Jorge Rodrigues Sousa, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes:

Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras, Assistente Técnico

António Manuel Teixeira da Silva, Assistente Operacional

22. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da constituição, a Junta da Freguesia de Ermesinde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23. Proteção de dados

A Freguesia de Ermesinde informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, e os documentos apresentados terão o destino estipulado pelo art.º 42.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados).

Ermesinde, 02 de outubro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia, Miguel António Pereira de Oliveira

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

N/A

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Finanças

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265
